



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

DESPACHO

CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 24 de janeiro de 2021.

Origem: CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Destinatário: GAB/SCTIE/MS

Referência :E-SIC nº 3915762

Interessado: Grupar- RP

Assunto: Status de disponibilização do medicamento ustequinumabe.

Resposta:

O medicamento ustequinumabe faz parte do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), estando alocado no grupo 1A, com responsabilidade de financiamento e aquisição pelo Ministério da Saúde. Este medicamento foi incorporado no SUS por meio da Portaria SCTIE/MS nº 53, de 30 de outubro de 2018, sendo indicado para o tratamento dos pacientes que se enquadram nos critérios clínicos de psoríase (CID-10: L400 - Psoríase vulgar, L401 - Psoríase pustulosa generalizada, L404 - Psoríase gutata e L408 - Outras formas de psoríase), determinados pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da psoríase, publicado por meio da Portaria Conjunta SAS-SCTIE/MS Nº 10, de 06/09/2019.

Atualmente, há um contrato nº 160/2020 vigente, para aquisição e distribuição de ustequinumabe 45mg/0,5mL - injetável, cujo quantitativo contratado constitui 9.234 seringas. Estima-se que seja capaz de manter a Rede SUS abastecida até o prazo de 30/06/2021, considerando o consumo médio mensal do 1º trimestre de 2021. Adicionalmente, é importante esclarecer que a Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CGCEAF) procura sempre abrir processos aquisitivos com cerca de 10 meses de antecedência à cobertura na Rede SUS, para atendimento de cobertura estimada de 12 meses de programação.

No que tange ao abastecimento do ano de 2020, informa-se que a distribuição do medicamento se deu a partir 3º trimestre e que o quantitativo de 2020 aprovado foi 100% atendido, conforme se demonstra no quadro abaixo. Em relação ao 1º trimestre de 2021, 100% do aprovado sem complementação foi atendido, de acordo com programação encaminhada pelos estados. Informa-se, ainda, que as entregas usualmente são efetuadas às SES pelas empresas contratadas pelo Ministério da Saúde. Sendo assim, afirma-se que o abastecimento das SES pelo Ministério da Saúde está regular e sugere-se que possíveis dificuldades de acesso ao medicamento devem ser verificadas

junto às SES.

O quantitativo distribuído para as Unidades Federativas (UF) ao longo de 2020 e 1º trimestre de 2021 está detalhado no Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição de uestequinumabe 45mg/0,5mL - injetável às Unidades Federativas ao longo de 2020 e 1º trimestre de 2021

UF	2020		2021
	3º trimestre	4º trimestre	1º trimestre
	Quantidade distribuída (unidades)	Quantidade distribuída (unidades)	Quantidade distribuída (unidades)
Acre	0	0	0
Alagoas	0	0	16
Amapá	0	0	0
Amazonas	0	0	2
Bahia	0	4	24
Ceará	92	22	0
Distrito Federal	0	2	4
Espírito Santo	4	15	17
Goiás	193	196	244
Maranhão	2	12	12
Mato Grosso	0	3	6
Mato Grosso do Sul	0	3	3
Minas Gerais	0	46	97
Pará	0	6	10
Paraíba	0	38	54
Paraná	355	265	304
Pernambuco	0	14	11
Piauí	0	0	5
Rio de Janeiro	0	61	121
Rio Grande do Norte	0	0	54
Rio Grande do Sul	72	86	69
Rondônia	0	0	0
Roraima	0	0	0
Santa Catarina	0	14	15
São Paulo	224	279	1.698
Sergipe	0	1	5
Tocantins	0	0	0
TOTAL	942	1.067	2.771

Por fim, cabe destacar que a Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CGCEAF/DAF/SCTIE/MS) tem envidado esforços para manter regular o abastecimento da Rede, de modo a garantir o atendimento de todos os pacientes, sobretudo diante do cenário

atual da pandemia do novo coronavírus, Sars-Cov-2.

Atendimento da demanda:

- Acesso Negado;
- Acesso Concedido;
- Acesso Parcialmente Concedido;
- Não se trata de solicitação de informação;
- Informação inexistente;

Área responsável: Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

ALEXANDRE MARTINS DE LIMA
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martins de Lima, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em 18/02/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018726621** e o código CRC **A311D54F**.

Referência: Processo nº 25000.007160/2021-43

SEI nº 0018726621